



Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 54/2013

Emenda nº 02
ao P.L. nº 54 / 13

O Vereador Léo Godói, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 54/2013, registrando a sua justificativa em função de que a obrigatoriedade estabelecida pelo diploma legal resultante deve recair também sobre os Poderes Públicos, não só para comerciantes.

Emenda Modificativa ao artigo 1º, do Projeto de Lei supra referido, para que passe a constar com a seguinte redação:

Artigo 1º – Torna obrigatória a colocação de obstáculos móveis em toda vaga destinada exclusivamente a pessoa com deficiência em estacionamentos de estabelecimentos comerciais e órgãos públicos municipais."

LIDO EM SESSÃO DE 21/05/13.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Valinhos, 20 de maio de 2013

LÉO GODOI

Vereador

Presidente

Nº do Processo: 01765/2013 Data: 20/05/2013

Nº: 0054/2013 - 002

Tipo: EMENDA AO PROJETO DE LEI

Assunto

Modifica o art. 1º e dá outras providências.

Autor: LÉO GODOI